



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A GREEN4T SOLUÇÕES
TI LTDA REFERENTE A
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE
MODERNIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO
DATACENTER**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede na a Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 5.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Erivan José da Silva Lopes**, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, estabelecida Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP – CEP.: 09941-202, email: licitacao@green4t.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCIO JOSÉ MARTIN e ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 0017959-98.2021.6.18.8000** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na alteração do CNPJ e do endereço operacional da empresa contratada constante do preâmbulo do Contrato TRE-PI nº 45/2021, conforme informação no evento SEI 1767920, passando a constar:

- a) mudança de CNPJ para **03.698.620/0005-68;**
- b) alteração do endereço para **Avenida Gupe, n. 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, CEP 06.422-120, Barueri - SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do TRE-PI

(datado e assinado eletronicamente)

MÁRCIO JOSÉ MARTIN

Representante Legal

ANTONIO DONIZETE LOPES BOB

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 02/03/2023, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001778884** e o código CRC **2D4DFF4E**.